



RESOLUÇÃO Nº 084/2023

AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL INÊS MARIA, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N - LOTEAMENTO VILLAGE, NA CIDADE DE CONDE-PB, MANTIDO POR TATIANE NASCIMENTO LIMA - CNPJ 13.467.833/0001-09.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/27483, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Inês Maria, localizado na cidade de Conde-PB, mantido por Tatiane Nascimento Lima - CNPJ 13.467.833/0001-09.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de fevereiro de 2023.